



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 21 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 258

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 258

DECRETOS

DECRETO Nº 650, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E REVOGA O DECRETO Nº 648, DE 01 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano, de propriedade de EDY GRILLO DEBACKER, situada na Rua José Francisco de Oliveira, nº 19, Centro desta cidade de Rio Novo do Sul, registrado sob Matrícula nº 1941, Livro nº 2, Ficha 01, no Registro Geral de Imóveis de Rio Novo do Sul, a seguir especificado:

§1º TERRENO URBANO com área de 173,31 m² (cento e setenta e três vírgula trinta e um metros quadrados), situada na RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, número 19, Centro, Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, distando 18,16 m da esquina com a Rua Coronel Joaquim Alves, dentro dos seguintes limites e confrontações, conforme descrição técnica: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 1502, de Davi Amaral Moreira Loss, com azimute de 122° 22' 30, 97", por uma distância de 11,21 m, até o ponto P02; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula 121, de Edy Grillo Debacker, com azimute de 205° 43' 37,92" por uma distância de 14,08 m, até o ponto P03; deste segue com azimute 291° 01' 23,75" por uma distância de 11,69m, até o ponto P04; deste segue confortando com a RUA JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA, com azimute de 27° 31' 52,46", por uma distância de 8,53 m, até o ponto P05; deste segue com azimute de 27° 34' 08,64" por uma distância de 7,82m, até o P01, onde teve início a descrição. PROPRIETÁRIO(A): Edy Grillo Debacker, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de identidade n. 3.347.771, SPTC/ES, e do CPF n. 043.739.447-83, filha de Nelson Grillo Amaro e Bertha Diirr Grillo, residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Alves, n. 25, centro, Município de Rio Novo do Sul-ES.

§2º Área remanescente: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com a área desmembrada, descrita no §3º, de propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 117° 31'52,46" por uma distância de 11,41m, até o ponto P02; deste segue confortando com imóvel da Matrícula 121, propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 205° 43'37,92"

por distância de 6,65m, até o ponto P03; deste segue com azimute de 291° 01'23,75" por uma distância de 11,69m, até o ponto P04; deste segue confrontando com Rua José Francisco Oliveira, com azimute de 27° 31'52,46" por uma distância de 7,97m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, com área total de 84,16m².

§3º Área desmembrada: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com imóvel da Matrícula 1502, propriedade de Davi Amaral Moreira Loss, com azimute de 122° 22'30,97" por uma distância de 11,21m, até o ponto P02; deste segue confrontando com imóvel da Matrícula 121, propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 205° 43'37,92" por uma distância de 7,43m, até o ponto P03; deste segue confrontando com a área remanescente, descrita no §2º, de propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 297° 31'52,46" por uma distância de 11,41m, até o ponto P04; deste segue confrontando com a Rua José Francisco de Oliveira, com azimute de 27° 33'59,53" por uma distância de 8,38m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, com área total de 89,15 m².

Art. 2º O desmembramento objeto do presente decreto refere-se a imóvel urbanizado, estando o parcelador dispensado de realizar qualquer melhoramento público.

Art. 3º Excepcionalmente fica autorizado o desmembramento das áreas inferiores ao mínimo estabelecido pela Lei Federal nº 6.766/1979 em razão do Decreto Municipal nº 639/2021, que instituiu, no âmbito do Município de Rio Novo do Sul-ES, o Programa "REGULARIZE SEU IMÓVEL" – Programa Permanente de Regularização Fundiária Urbana – REURB para fins de regularização de imóveis, nos termos da Lei nº 13.465/2017 (REURB), que em seu art. 11, § 1º, possibilita dispensa das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 648, de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul (ES), 10 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 651, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E REVOGA O DECRETO Nº 649, DE 01 DE JUNHO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de terreno urbano, de propriedade de EDY GRILLO DEBACKER, situada na Rua Coronel Joaquim Alves, nº 27, Centro desta cidade de Rio Novo do Sul, registrado sob Matrícula nº 121, Livro nº 2, Ficha 121/01 no Registro Geral de Imóveis de Rio Novo do Sul, a seguir especificado:

§1º Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com imóvel da Matrícula 123, propriedade de Tiago Zuqui Amaral, com azimute de 147° 50'14,64" por uma distância de 10,41m, até o ponto P02; deste segue com azimute de 126° 55'07,32" por uma distância de 3,83m, até o ponto P03; deste segue confrontando com imóvel de Matrícula 1277, propriedade de José Amaral Filho, com azimute de 205° 23'15,83" por distância de 5,96m, até o ponto P04; deste segue com azimute de 295° 23'15,83" por uma distância de 0,26m, até o ponto P05; deste segue com azimute de 206° 32'57,21" por uma distância de 7,86m, até o ponto P06; deste segue com azimute de 118° 43'09,45" por uma distância de 0,42m, até o ponto P07; deste segue com azimute de 205° 28'48,11 por uma distância de 20,01m, até o ponto P08; deste segue confrontando com Rua Coronel Joaquim Alves, com azimute de 291° 51'45,07" por uma distância de 15,49m, até o ponto P09; deste segue com azimute de 291° 49'39,07" por uma distância de 15,07m, até o ponto P10; deste segue confrontando com a Rua José Francisco de Oliveira, com azimute de 26° 35'31,00" por uma distância de 14,04m, até o ponto P11; deste segue com azimute de 26° 08'10,18" por uma distância de 3,09m, até o ponto P12; deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 1941, propriedade de Edy Grillo Debacker, com azimute de 111° 01'23,75" por uma distância de 11,69m, até o ponto P13; deste segue com azimute de 25° 43'37,92" por uma distância de 14,08m, até o ponto P14; deste segue confrontando com imóvel de Matrícula 1502, propriedade de Davi Amaral Moreira Loss, com azimute de 123° 04'02,73" por uma distância de 3,23m, até o ponto P15; deste segue com azimute de 40° 02'59,72" por uma distância de 10,77m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, com área total de 860,90m².

§2º Área remanescente: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com imóvel da Matrícula 123, propriedade de Tiago Zuqui Amaral, com azimute de 147° 50'14,64" por uma distância de 10,41m, até o ponto P02; deste segue com azimute de 126° 55'07,32" por uma distância de 3,83m, até o ponto P03; deste segue confrontando com imóvel de Matrícula 1277, propriedade de José Amaral Filho, com azimute de 205° 23'15,83" por distância de 5,96m, até o ponto P04; deste segue com azimute de 295° 23'15,83" por uma distância de 0,26m, até o ponto P05; deste segue com azimute de 206° 32'57,21" por uma distância de

7,86m, até o ponto P06; deste segue com azimute de 118° 43'09,45" por uma distância de 0,42m, até o ponto P07; deste segue com azimute de 205° 28'48,11 por uma distância de 20,01m, até o ponto P08; deste segue confrontando com Rua Coronel Joaquim Alves, com azimute de 291° 51'45,07" por uma distância de 15,49m, até o ponto P09; deste segue confrontando com ÁREA DESMEMBRADA, com azimute de 19° 29'41,31" por uma distância de 13,45m, até o ponto P10; deste segue com azimute de 290° 14'24,79" por uma distância de 4,70m, até o ponto P11; deste segue com azimute de 20° 49'43,25" por uma distância de 0,89m, até o ponto P12; deste segue com azimute de 290° 25'31,33" por uma distância de 8,65m, até o ponto P13; deste segue confrontando com a Rua José Francisco de Oliveira, com azimute de 26° 08'10,18" por uma distância de 3,09m, até o ponto P14; deste segue confrontando com o imóvel de Matrícula 1941, propriedade Edy Grillo Debacker, com azimute de 111° 01'23,75" por uma distância de 11,69m, até o ponto P15; deste segue com azimute de 25° 43'37,92" por uma distância de 14,08m, até o ponto P16; deste segue confrontando com imóvel da Matrícula 1502, propriedade de Davi Amaral Moreira Loss, com azimute de 123° 04'02,73" por uma distância de 3,23m, até o ponto P17; deste segue com azimute de 40° 02'59,72" por uma distância de 10,77m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, com área total de 664,09m² e a casa averbada.

§3° Área desmembrada: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01; deste segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com azimute de 110° 25'31,33" por uma distância de 8,65m, até o ponto P02; deste segue com azimute de 200° 49'43,25" por uma distância de 0,89m, até o ponto P03; deste segue com azimute de 110° 14'24,79" por uma distância de 4,70m, até o ponto P04; deste segue com azimute de 199° 29'41,31" por uma distância de 13,45m até o ponto P05; deste segue confrontando com a Rua Coronel Joaquim Alves, com azimute 291° 49'39,07" por uma distância de 15,07m, até o ponto P06; deste segue confrontando com a Rua José Francisco de Oliveira, com azimute de 26° 35'31,00" por uma distância de 14,04m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição, com área total de 196,81m².

Art. 2° O desmembramento objeto do presente decreto refere-se a imóvel urbanizado, estando o parcelador dispensado de realizar qualquer melhoramento público.

Art. 3° Excepcionalmente fica autorizado o desmembramento de área inferior ao mínimo estabelecido pela Lei Federal n° 6.766/1979, em razão do Decreto Municipal n° 639/2021, que instituiu, no âmbito do Município de Rio Novo do Sul-ES, o Programa "REGULARIZE SEU IMÓVEL" – Programa Permanente de Regularização Fundiária Urbana – REURB para fins de regularização de imóveis, nos termos da Lei n° 13.465/2017 (REURB), que em seu art. 11, § 1°, possibilita dispensa das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 649, de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul (ES), 10 de junho de 2021

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 652, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

CRIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA LEILÃO, DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO, INSTAURA ABERTURA DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e,

CONSIDERANDO

- i. O expediente OF/SEMAD/PMRNS – N° 99/2021, de autoria da Secretária Municipal de Administração, protocolizado sob o n° 002941/2021, que em suma solicita o levantamento de todos os bens móveis possíveis para a abertura de leilão pela Administração Pública, bem como indica nome de membros a compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis para Leilão;
- ii. Os bens móveis inservíveis, de propriedade da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul, especialmente os indicados às fls. 04/09 dos autos do processo administrativo n° 002941/2021; e
- iii. A necessidade de haver uma comissão designada para proceder a análise e avaliação dos bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Pública do Município de Rio Novo do Sul.

PREZANDO

Pelo fiel cumprimento às disposições concernentes a uma licitação pública na modalidade de Leilão, assim prevista no art. 22, inciso V, e § 5.º, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Para Leilão, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Ely Decothé Júnior – Matrícula nº 004227;

II – Carmen Silva Dias – Matrícula nº 038296; e

III – Suellen WandermuremAltoé – Matrícula nº 039608.

Art. 2º As atividades da Comissão designada por este Decreto serão executadas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, não acarretando qualquer ônus para a municipalidade.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis Para Leilão:

I – Avaliar bens móveis inservíveis de propriedade da Administração Pública; e

II – Elaborar Laudo de Avaliação.

§ 1º Os bens móveis a serem avaliados serão aqueles indicados pelo Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

§ 2º Laudo de Avaliação deverá ser assinado por todos os membros da Comissão e conterà a identificação do bem móvel avaliado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração instaurará procedimento para abertura de leilão dos bens patrimoniais móveis inservíveis de propriedade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 533, de 17 de julho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,
Rio Novo do Sul (ES), 16 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº. 0926/2021.
CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012.

E em substituição, (o) a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: JACKSWEL MARIANO RANGEL

Função: OPERADOR DE MÁQUINA

Início: 02/06/2021

Término: 01/06/2022

Servidor Titular da Função: CLEBER FERREIRA NUNES

Motivo do Afastamento: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul/ ES, 02 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0927/2021.
EXONERA SERVIDOR DE CONTRATO EM CARATER TEMPORARIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora KARINA CHRISTINA HEMERLY MARCON, matrícula nº 38733, do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0928/2021.
EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º.- EXONERAR a pedido, a servidora AMANDA ROCHA DA SILVA, matrícula nº 38555, do cargo de AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 07 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0929/2021.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de MOTORISTA, em face da aposentadoria do servidor Sr. FRANCISCO MENEGARDO ROMÃO, matrícula 825, ocorrido em 02 de junho de 2021.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 08 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0930/2021.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a Lei Nº 787 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, conforme requerido no processo nº 003386/2021, LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, de 14/06/2021 a 13/06/2025 a Srª MARIA LUCIA PERIN BRESSAMINI, matrícula nº 38849, nomeada para o cargo de MONITOR DE SALA DE AULA.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 14 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 0931/2021.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1º.- DECLARAR VAGO o Cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, em face do falecimento do servidor Sr. CARLOS ALBERTO CANDEA, matrícula 16551, ocorrido em 15 de junho de 2021.

Art.2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 15 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 2021

ID CIDADES: 2021.060E0700001.09.0073

CONTRATO Nº 058/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

CONTRATADO: L. M. de Jesus – ADR Ambiental

OBJETO: Contratação de empresa habilitada e licenciada para Coleta e Transporte Rodoviário de Líquidos e Semissólidos provenientes de esgoto doméstico.

VALOR: R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais)

PRAZO: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir da assinatura do contrato.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de junho de 2021

CONTRATO Nº 059/2021 - CANCELADO

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, inscrita no CNPJ nº 27.165.711/0001-72, autoriza a empresa L. M. DE JESUS – ADR AMBIENTAL, inscrito no CNPJ sob o nº 34.422.028/0001-39, através do Contrato nº 058/2021, celebrado entre as partes de acordo com o Processo Administrativo nº 002322/2021 a dar início aos Serviços de Coleta e Transporte Rodoviário de Líquidos e Semissólidos provenientes de esgoto doméstico.

Rio Novo do Sul-ES, 07 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. LILIA BARROS SOUZA.

PROCESSO 0003395/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86,

portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sra. ELIZIANE MARTINS SCHEIDEGGER LAIA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 088.458.197-79, portadora do RG nº 3.974.438 - ES, residente a Rua José Nunes de Andrade, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIA e a Sra. LILIA BARROS SOUZA, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o nº 077.400.477-08, portadora da Carteira de Identidade nº 3.385.068-ES, residente à Rua Ana Rosa Fernandes, nº 21, Bairro Borsóí, Rio Novo do Sul, ES, CEP 29.290-000, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato nº 037/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 037/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 15 de março de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 11 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

ELIZIANE MARTINS SCHEIDEGGER LAIA
Beneficiária

LILIA BARROS SOUZA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º
053/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO NOVO DO SUL E A SRA. MARIA
GORETE MARIN MARINATO.

PROCESSO 0003396/2021

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 27.165.711/0001-72, situado à Rua Fernando de Abreu, 18, centro, Rio Novo do Sul-ES, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, SR. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, doravante denominado LOCATÁRIO. Sra. CLAUDILENI DOS SANTOS RAMOS, brasileira, solteira, Funcionária Pública Municipal, inscrita no CPF sob o nº 088.451.967-80, portadora do RG nº 1.699.834 - ES, residente à Rua José Nunes de Andrade, s/nº, Bairro Nossa Senhora da Penha, neste Município, na qualidade de BENEFICIÁRIA e a Sra. MARIA GORETE MARIN MARINATO, brasileira,

viúva, inscrita no CPF sob o nº 043.632.957-32, portadora da Carteira de Identidade nº 1109182 ES, residente à Rua Abdala Sabra, nº 22, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim, ES, CEP 29.303-060, doravante denominada LOCADORA, resolvem rescindir o Contrato nº 053/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 053/2019, cujo objeto é a locação de um imóvel residencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade temporária, celebrado em 01 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento fica, desde já, eleito o Foro da comarca de Rio Novo do Sul – ES.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Rio Novo do Sul, ES, 11 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Locatário

CLAUDILENI DOS SANTOS RAMOS
Beneficiária

MARIA GORETE MARIN MARINATO
Locadora

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

2 - Nome: _____

DISPENSA LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ID CidadES Contratação: 2021.060E0500001.09.0033

PROCESSO Nº 002875/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PLACA CONFECCIONADA EM AÇO ESCOVADO, GRAVAÇÃO EM SERIGRAFIA, COM MOLDURA, PARA SER INSTALADA NO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ A BASE MÓVEL SAMU - 192, NA OCASIÃO DE SUA INAUGURAÇÃO, a favor da(s) empresa(s) MULTILIMA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.462.445/0001-32, no valor global de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID Cidades Contratação: 2021.060E0500001.09.0034

PROCESSO Nº 003052/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA UTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIOS REALIZADOS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM SEUS DIVERSOS SETORES, a favor da(s) empresa(s) GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.947.341/0001-01 e JM SOLUÇÕES GRAFICAS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.556.758/0001-03, no valor global de R\$ 2.547,90 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 18 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0077

PROCESSO Nº 002622/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a favor da(s) empresa(s) A. BELMOK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.317.263/0001-45, no valor global de R\$ 3.900,00 (três mil novecentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0080

PROCESSO Nº 000610/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO II, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX TAMANHO P PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO EM 2021, a favor da(s) empresa(s) D.W.R. DE ALMEIDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.316.091/0001-80, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0081

PROCESSO Nº 000263/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, a favor da(s) empresa(s) HERCOLES VALERIO DUTRA 37673793768, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.662.863/0001-27, no valor global de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0078

PROCESSO Nº 001416/2021

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, a favor da(s) empresa(s) HERCOLES VALERIO DUTRA 37673793768, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.662.863/0001-27, no valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2021.060E0700001.09.0079

PROCESSO Nº 003079/2021

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE JULHO À 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PARA A BENEFICIÁRIA MARILZA ABREU DA SILVA MONTOVANELI, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SENHOR LESIANO MOZER CORREIA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 107.422.727-10, no valor global de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de junho de 2021.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

IPASNOSUL

Ata n.º 43/2021

Sessão Ordinária

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos, realizada às dez horas do dia 10 de junho de 2021, na sede do IPASNOSUL, com a presença dos membros Titulares do Comitê Investimentos designados pela Portaria nº 419/2021. Presentes à reunião os seguintes membros do Comitê: HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES - Representante do Conselho Municipal de Previdência e Presidente do Comitê de Investimento, ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA - Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL e ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA - Membro Nato e Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária do IPASNOSUL. Em seguida, tendo quórum suficiente, foi dado seguimento aos trabalhos. O Diretor Presidente apresentou os extratos das aplicações do mês anterior, onde se pode analisar o panorama do atual cenário econômico, a fim de auxiliar na decisão das futuras aplicações. Após debate, optou-se por aplicar o valor do repasse do mês de junho no FUNDO BB PREVID IMA-B TP, seguindo orientações da Mais Valia Consultoria. Analisou-se também a possibilidade de iniciar aplicações em Fundos do exterior, sendo decidido pedir orientações a Mais Valia Consultoria. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.

HÉLIO CARLOS SCHEIDEGGER GOMES

Representante do Conselho Municipal de Previdência

Presidente do Comitê de Investimento

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA

Membro Nato e Diretor Presidente do IPASNOSUL

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA

Membro Nato – Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária

PORTARIAS IPASNOSUL

PORTARIA N.º 424/2021
 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	SILVIO ROMERO DE SOUZA FRANÇA
Tipo de benefício	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
Cargo ocupado pelo servidor	MEDICO, Carreira VII, Classe “G”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO
Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none"> • Art. 40, § 1º, Inciso II da CF/88 com redação da EC 41/2003 e EC 88/2015; • Art. 37 Incisos I, alínea b, c/c Art. 39 da Lei Municipal 264/2005.
Data de vigência	29/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
 RIO NOVO DO SUL, ES, 29 de Março de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
 Diretor Presidente
 Decreto Individual N° 0786/2021

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
 Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
 Decreto Individual N° 0787/2021

PORTARIA N.º 427/2021
 CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0011/2017 e de acordo com a alínea “n”, inciso I do art. 29 da Lei 264/05, e:

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PREVIDENCIÁRIA DO IPASNOSUL - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto Individual nº 0002/2017 e de acordo com a alínea “e”, inciso III do art. 29 da Lei 264/05:

R E S O L V E M:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário conforme se segue:

Beneficiário	REGINA CELIA RODRIGUES BORTOLOTE
Tipo de benefício	APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE
Cargo ocupado pelo servidor	AUXILAR DE TRANSPORTE ESCOLAR, Carreira I, Classe “D”
Local trabalho Servidor:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Tipo de Proventos:	PROPORCIONAIS - SEM PARIDADE
Fundo:	FUNDO FINANCEIRO

Fundamentação legal	<ul style="list-style-type: none">• Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88 com redação da EC 41/2003;• Art. 41 Incisos I, II, e III da Lei Municipal 264/2005.
Data de vigência	04/05/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da vigência do benefício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
RIO NOVO DO SUL, ES, 04 de Maio de 2021.

ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Diretor Presidente
Decreto Individual N° 0786/2021

ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Diretora Administrativa, Financeira e Previdenciária
Decreto Individual N° 0787/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO